



DECRETO Nº. 3116, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal nº 1065, de 27 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.0006.1 – 007 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde

4490.51.00.00 – 1518 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00

10.303.0006.2 – 055 – Fundo Municipal de Saúde – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

4490.52.00.00 – 1518 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1065, de 27 de agosto de 2020, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para atender aos seguintes programas:

06. SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

0001. DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.303.0006.2 – 055 – Fundo Municipal de Saúde – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00 – 1494 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição nº. 20.628, na página 11.



Art. 3º Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma dos artigos 1º e 2º serão utilizados os recursos resultantes de excesso de arrecadação por fontes de recursos no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS 1494	R\$	2.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSOS 1518	R\$	12.000,00
TOTAL	R\$	14.000,00

Art. 4º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

FONTE 1494	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.000,00
	0,00	0,00	R\$ 2.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	R\$ 2.000,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE 1518	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
	MAI	JUN	JUL	AGO	
	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.000,00
	0,00	0,00	R\$ 12.000,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações Ad Cronog. Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	R\$12.000,00	0,00	0,00	0,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2020.



FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na data de 28 de agosto de 2020, Edição n.º 20.628, na página 11.